CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2768
04 / 06 / 2014
RUBRICA
FOLHAS 02

MENSAGEM/965

Rio Grande, 30 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 088, que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 295.418,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, visando atender despesas referentes ao Programa VIDA SAUDÁVEL – PELC.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 30 DE MAIO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 295.418,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
0291 – Núcleos de Cultura, Esporte, Lazer, Saúde e Cidadania
1699 – Vida Saudável - PELC
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, *visando atender despesas referentes ao Programa VIDA SAUDÁVEL – PELC*, no valor de **R$ 295.418,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)**, conforme discriminação a seguir:

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
0291 – Núcleos de Cultura, Esporte, Lazer, Saúde e Cidadania
1699 – Vida Saudável - PELC
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – (Recurso 1783) (2258).....R$ 201.200,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – (Recurso 1783) (2259).....R$ 34.500,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – (Recurso 0001) (2260).....R$ 53.718,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – (Recurso 0001) (2261).....R$ 6.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávits informados pela Secretaria de Município da Fazendo através dos ofícios nº 026/SMF/U.C/2014, recurso 0001 - Livre no valor de **R$ 59.718,00(cinqüenta e nove mil, setecentos e dezoito reais)** e nº 091/SMF/U.C/2014, recurso 1783 – Vida Saudável no valor de **R$ 235.700,00(duzentos e trinta e cinco mil, setecentos reais)** totalizando **R$ 295.418,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoitos reais)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de maio de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMTEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

04

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 2768/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ver. Renatinho .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 09 de Julho de 2014

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 9 de Julho de 2014

Relator (a)

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 248 / 2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de 06 de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

06

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 2758/2014 **TIPO/Nº:** PLE 88/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** 17/6/2014 **Presidente**	**Vereador José Claudino Alves Saraiva** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador José Antonio da Silva ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	**Vereador Nando Ribeiro** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereadora Denise Marques 17/6/14
(X) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: (X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de JUNHO de 2014.

Presidente

07

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Rio Grande, 09 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo desta Casa Legislativa vem por meio deste, solicitar que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal a requisição da cópia dos ofícios nº026/SMF/U.C./2014, recurso 0001 e 091/SMF/U.C./2014, recurso 1783, encaminhados pela Secretaria Municipal da Fazenda, referentes ao PLE 088/2014.

Em anexo cópia do PLE 088/2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

VER. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão (COFCE)

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

EXMO. SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

08

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0540/14

Rio Grande, 10 de junho de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE) desta Casa Legislativa, vem pelo presente, requerer a Vossa Excelência para que determine o envio de cópia dos ofícios nº 026/SMF/U.C/2014, recurso 0001 e nº 091/SMF/U.C/2014, recurso 1783, encaminhados pela Secretaria de Município da Fazenda, referentes ao PLE 088/2014.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2860.
17 / 06 / 2014
RUBRICA | FOLHAS 09

MENSAGEM/982

Rio Grande, 12 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0540/14 da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), estamos encaminhando em anexo, cópia dos ofícios 026/SMF/U.C./2014 e 091/SMF/U.C./2014, referentes ao Projeto de Lei n° 088/2014.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 026/SMF/U.C./2014 Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2014

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 do recurso **Livre - 0001** foi de **R$ 66.625.734,96 (sessenta e seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).** Salientamos que o valor de **R$ 16.059.099,27 (dezesseis milhões cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)** refere-se ao Fundo Especial do Petróleo Lei 7525/86, cujo valor não pode ser gasto com a folha de pagamento exceto Passivo Atuarial.

SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL - RECURSO LIVRE	**66.625.734,96**
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fundo Esp Petroleo Lei 7525/86 - RECURSO LIVRE	**16.059.099,27**
SUPERÁVIT FINANCEIRO (sem o Fundo Esp Petroleo Lei 7525/86) - RECURSO LIVRE	**50.566.635,69**

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Roberta Noble
Contadora
CRC-RS 069260/0-1

Luciano Jacobs Trzeciak
Superintendente de Controle
CRC-RS 057388

Ilmo Sr.
Alexandre Protassio
Secretário de Município da Fazenda
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto , 201 CEP : 96200380 Fone : (53) 32323033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 091/SMF/U.C./2014 Rio Grande, RS, 30 de abril de 2014

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 do recurso abaixo mencionado.

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superávit
1783- Vida Saudável	45675-6	R$ 326.997,15	xxxxxxxxx	R$ 326.997,15

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta Noble
CONTADORA
CRC 069260/0-1

Luciano Jacobs Przeciak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Ilma Sr.Petter Botelho da Silva
M.D. Secretária de Município do Turismo, Esporte e Lazer
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0855/14
Proc. 2768/2014

Rio Grande, 07 de julho de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 088 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Acresce elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município de Turismo, Esporte e Lazer, no valor de R$ 295.418,00.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 295.418,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
0291 – Núcleos de Cultura, Esporte, Lazer, Saúde e Cidadania
1699 – Vida Saudável - PELC
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, *visando atender despesas referentes ao Programa VIDA SAUDÁVEL – PELC*, no valor de **R$ 295.418,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)**, conforme discriminação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
0291 – Núcleos de Cultura, Esporte, Lazer, Saúde e Cidadania
1699 – Vida Saudável - PELC
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – (Recurso 1783)(2258).....R$ 201.200,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – (Recurso 1783)(2259).....R$ 34.500,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – (Recurso 0001)(2260).....R$ 53.718,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – (Recurso 0001)(2261).....R$ 6.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávits informados pela Secretaria de Município da Fazendo através dos ofícios nº 026/SMF/U.C/2014, recurso 0001 - Livre no valor de **R$ 59.718,00(cinqüenta e nove mil, setecentos e dezoito reais)** e nº 091/SMF/U.C/2014, recurso 1783 – Vida Saudável no valor de **R$ 235.700,00(duzentos e trinta e cinco mil, setecentos reais)** totalizando **R$ 295.418,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoitos reais)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.650, DE 08 DE JULHO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 295.418,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
0291 – Núcleos de Cultura, Esporte, Lazer, Saúde e Cidadania
1699 – Vida Saudável - PELC
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2° Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, *visando atender despesas referentes ao*

Programa VIDA SAUDÁVEL – PELC, no valor de **R$ 295.418,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)**, conforme discriminação a seguir:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
0291 – Núcleos de Cultura, Esporte, Lazer, Saúde e Cidadania
1699 – Vida Saudável - PELC
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – (Recurso 1783) (2258).....R$ 201.200,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – (Recurso 1783) (2259).....R$ 34.500,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – (Recurso 0001) (2260).....R$ 53.718,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – (Recurso 0001) (2261).....R$ 6.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávits informados pela Secretaria de Município da Fazendo através dos ofícios nº 026/SMF/U.C/2014, recurso 0001 - Livre no valor de **R$ 59.718,00(cinqüenta e nove mil, setecentos e dezoito reais)** e nº 091/SMF/U.C/2014, recurso 1783 – Vida Saudável no valor de **R$ 235.700,00(duzentos e trinta e cinco mil, setecentos reais)** totalizando **R$ 295.418,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoitos reais)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de julho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMTEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9237 - 07/07/14

PROCESSO Nº 2768/14 - PLE 088/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	CLÁUDIO JOSÉ MERLO ESPERON FILHO	✓		
12	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
13	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
14	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
15	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
16	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA			
18	JOÃO DUTRA JÚLIO			
19	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES			
	RESULTADO:	11		